



Decreto Nº 68 - de 13 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.028.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.028.000,00 (um milhão, vinte e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - - - - - R\$ 69.000,00

2.04.00.28.846.0000.9.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 91.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 91.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 554.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 604.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 604.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0029-101 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 213.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 228.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 233.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.000,00

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 17.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 35.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 57.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 57.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.028.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.028.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 45.860,70

2.05.00.16.482.0010.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 8.000,00


2.05.00.27.812.0005.1.0024-100 - 4.4.90.52.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS - - - - - R\$ 10.000,00



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	71.860,70
Total da Unidade 05	-----	R\$	71.860,70
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-----	R\$	71.860,70
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	-----		
2.06.01.12.365.0004.1.0031-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----	R\$	327.139,30
2.06.01.12.122.0003.1.0027-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-----	R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	402.139,30
Total da Unidade 06	-----	R\$	402.139,30
Total da Instituição 02	-----	R\$	474.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	474.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Junho de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53